



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 637/2021/GAB-GM/MAPA

Brasília, 24 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR ROGÉRIO CARVALHO**  
Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria  
Senado Federal, Anexo 2, Ala Teotônio Vilela - Gabinete 12  
70165-900 - Brasília/DF  
([sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br](mailto:sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br))

**Assunto: Resposta ao Requerimentos de Informação nº 1.387/2020 - Ofício nº 226 (SF).**

Senhor Terceiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar Resposta ao Requerimento de Informação abaixo, transmitido a este Ministério por meio do Ofício nº 226 (SF), de 12 de maio de 2021:

- **Requerimento de Informação nº 1.387/2020**, de autoria do Senador Paulo Rocha, que requer que sejam prestadas informações sobre a Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020, que *"dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais"*.

**Resposta:** a demanda foi submetida à análise da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, entidade vinculada a esta Pasta, cuja manifestação consta na Nota Técnica nº 21/2021/SERP/DIRP/CRPA/CGRAP-SAP/DRM/SAP/MAPA, devidamente ratificada pelo dirigente máximo no Despacho nº 1963.

Sendo essa a resposta a encaminhar, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS  
Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Anexos: I - Nota Técnica nº 21/2021/SERP/DIRP/CRPA/CGRAP-SAP/DRM/SAP/MAPA (15312248); e  
II - Despacho nº 1963 - SAP (15326660).

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2800  
CEP 70043900 Brasília/DF



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E MONITORAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO DA AQUICULTURA E DA PESCA

## **NOTA TÉCNICA Nº 21/2021/SERP/DIRP/CRPA/CGRAP-SAP/DRM/SAP/MAPA**

**PROCESSO Nº 21000.036105/2021-18**

**INTERESSADO: SENADOR ROGÉRIO CARVALHO**

### **1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informações do Senado Federal sobre a Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020.

### **2. REFERÊNCIAS**

2.1. Instrução Normativa Ministério da Pesca e Aquicultura nº 6, de 29 de junho de 2012.

2.2. Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020.

### **3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Em atenção ao Ofício nº 226 ([15152255](#)), de 12 de maio de 2021, pelo qual o Senador Rogério Carvalho, Terceiro Secretário, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição, transmite a este Ministério pedido de informações do Senador Paulo Rocha, conforme consta do Requerimento nº 1.387, de 2020, no qual solicita que sejam prestadas informações sobre a Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RPG e as Licenças de Pescadores Profissionais.

### **4. ANÁLISE**

#### **a) Quantos entre os excluídos, são pescadores artesanais;**

4.2. Ressaltamos que, a teor da Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020 dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RPG e as Licenças de **Pescadores Profissionais Artesanais**, totalizando **429 pescadores artesanais**.

#### **b) Quais foram os motivos do cancelamento das inscrições desses pescadores artesanais;**

4.4. Ao tratar das hipóteses de cancelamento da inscrição no RPG e das Licenças, a Instrução Normativa MPA nº 6, de 29 de junho de 2012, estabelece que:

Art. 17. A inscrição no RPG e as Licenças de que trata esta Instrução Normativa deverão ser canceladas nos seguintes casos:

**I - A pedido do interessado;**

**II - Quando comprovado o não exercício da atividade de pesca com fins comerciais;**

**III - por recomendação ou decisão judicial;**

**IV - Nos casos de óbito do interessado;**

**V - Quando o registro for suspenso por mais de 06 (seis) meses, sem que seja apresentado recurso ou justificativa pelo interessado;**

**VI - Quando indeferido o Recurso Administrativo disposto no parágrafo único do art. 14.**

Parágrafo único. Todas as formas de cancelamento constantes neste artigo implicarão na devolução ao MPA da Licença Pescador Profissional, sem prejuízo das penas previstas na legislação pertinente.

- 4.5. **c) Qual metodologia foi usada para identificar os pescadores artesanais;**
- 4.6. Não haveria que se falar em metodologia de identificação dos pescadores, posto que houve **solicitação pessoal** ou por representação, dos pescadores.
- 4.7. **d) Quais medidas o Governo Federal tem adotado para auxiliar na adequação desses trabalhadores, pescadores artesanais, às normas estatais vigentes no País.**
- 4.8. O Registro Geral da Atividade Pesqueira serve de subsídio para o pagamento do seguro-desemprego durante o período de defeso, tendo em vista ser um dos requisitos para o recebimento do benefício a **inscrição no Registro**.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, encaminha-se a prestação das informações sobre a Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020 que dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais Artesanais.

Respeitosamente,

*(Documento assinado eletronicamente)*

**MARISA FLORENÇA DAS V. CARDOSO**

Chefe de Serviço de análise de Registro de Pescadores  
SERP/CGRAP/DRM/SAP/MAPA

De acordo, encaminhe-se para conhecimento e providências.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAELLEN OLIVEIRA DA SILVA**

Chefe de Divisão de serviço de Pescadores  
DIRP/CGRAP/DRM/SAP/MAPA

De acordo, encaminhe-se para conhecimento e providências.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**ALINE VOSGRAU FAGUNDES**

Coordenadora de Registro de Pescador Artesanal, Industrial, Amador e Aprendiz de Pesca  
CRPA/CGRAP/DRM/SAP/MAPA

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANE DA SILVA ARNAUD**

Coordenadora-Geral de Registro da Aquicultura e da Pesca  
CGRAP/DRM/SAP/MAPA

De acordo, encaminhe-se para conhecimento e providências.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CARLOS EDUARDO VILLAÇA**

Diretor do Departamento de Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca  
DRM/SAP/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **MARISA FLORENCIA DAS VIRGENS CARDOSO, Chefe de serviço**, em 21/05/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Saellen Oliveira da Silva, Chefe de Divisão**, em 21/05/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE VOSGRAU FAGUNDES, Coordenadora**, em 21/05/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DA SILVA ARNAUD, Coordenador-Geral de Registro de Aquicultura e Pesca**, em 21/05/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLYNTHO DE ARRUDA VILLAÇA, Diretor do Departamento de Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca**, em 21/05/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15312248** e o código CRC **DEF0E061**.

---

Referência: Processo nº 21000.036105/2021-18

SEI nº 15312248

---

Criado por [marisa.cardoso](#), versão 10 por [saellen.oliveira](#) em 21/05/2021 16:26:36.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
GABINETE DA SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

**DESPACHO**

Processo nº 21000.036105/2021-18

Interessado: SENADOR ROGÉRIO CARVALHO

**À ASSESSORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS - AERIN,**

Em resposta ao Despacho nº 114 ([15178461](#)), encaminho a Nota Técnica nº 21/2021/SERP/DIRP/CRPA/CGRAP-SAP/DRM/SAP/MAPA ([15312248](#)), para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
**JORGE SEIF JÚNIOR**  
Secretário de Aquicultura e Pesca



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Seif Júnior, Secretário(a) de Aquicultura e Pesca**, em 24/05/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15326660** e o código CRC **6EA0A1D3**.